



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 73/2025

DESTINATÁRIO(A): MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: REGULAMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025. PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES E DA ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (PCS) MUNICIPAL. ATUALIZAÇÃO DE ANEXOS E MODELOS.

EXPEDIENTE: O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), no exercício de suas competências constitucionais e legais, considerando, ainda, a entrada em vigor da Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025 a partir de 1º de janeiro de 2026, disponibiliza para os jurisdicionados a minuta de Portaria que visa regulamentar procedimentos para a remessa das Prestações de Contas de Gestão (PCS) municipais.

Nesse contexto, cumpre registrar que a minuta de Portaria tem por objetivo:

- a. padronizar a classificação de unidades e a estrutura de apresentação da Prestação de Contas de Gestão (PCS) municipal;
- b. atualizar os Anexos e os Modelos da Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025.

Isto posto, fica facultado aos jurisdicionados enviar comentários, críticas e sugestões sobre a minuta de Portaria, Anexos e Modelos, até o dia **09 de janeiro de 2026**, exclusivamente para o endereço eletrônico da Secretaria de Controle Externo: sefisc@tce.ce.gov.br.

As manifestações encaminhadas devem vir acompanhadas da **devida justificativa e fundamentação legal e técnica**, sendo oportuno ressaltar que eventuais contribuições de caráter genérico, sem a indicação precisa do dispositivo questionado ou desprovidas de embasamento, poderão não ser consideradas aptas para a análise a ser realizada pelo TCE-CE.

Vale ressaltar que a **minuta apresentada trata de proposta em elaboração**, portanto, sem valor jurídico vigente, e poderá ser alterada após análise técnica e a presente oitiva pública.

Após encerrado o período de consulta, as contribuições válidas serão avaliadas para fins de fechamento da proposta e definição do seu texto final, que será submetido à deliberação e aprovação da Presidência desta Corte.

Os arquivos estão disponíveis para download no seguinte link: [Minuta de Portaria e Anexos](#).

Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE